

PORTARIA CRESS 5' REGIAO Nº 08, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação (CPL), no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região - Bahia, revoga a Portaria Cress 5ª Região nº 20/2022, e da outras providências..

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL — 5ª REGIAO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 do Estatuto do Conjunto Cfess-Cress e do artigo 34 do Regimento Interno do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região - Bahia, notadamente, sobre a possibilidade de os Conselhos Regionais poderem constituir, em seu âmbito, comissões com a finalidade de prestar celeridade ao Conselho Pleno nas deliberações da Autarquia;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, que determina que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitira as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que “Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e da outras providências”;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que “Institui, no âmbito da União, Estado, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art.37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.”;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Comissão Permanente de Licitação (CPL), no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região - Bahia, que passará a contar com a seguinte composição:

a) Servidor Vanderlino Conceição de Carvalho, Coordenador do Setor de Contratos e Licitações, matrícula 37, na qualidade de Presidente;

b) Sidneia Rego da Hora, assistente administrativo do Setor de Registro Profissional da Autarquia, na qualidade de Membro;

c) Neide Ramos Pinto de Souza, assistente administrativo do Setor de Anuidade Profissional da Autarquia, na qualidade de Membro;

Art. 2º. Designar a Conselheira Rafaela Mattos Silva Reis, inscrito no Cress 5ª Região sob o nº 14421, para acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação (CPL), no âmbito Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região — Bahia.

Art. 3º. A presente Comissão tem por finalidade executar o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988; na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002; e demais normativos correlatos.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, a fim de produzir todos os seus efeitos juridico-normativos, revogando-se, portanto, as disposições em contrário.

Salvador, 13 de janeiro de 2023.

Rafaela Mattos Silva Reis

A.S. Rafaela Mattos Silva Reis
Conselheira Presidente do Cress 5ª Região - Bahia

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, que “Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do

Centro Empresarial Eldorado,
Rua Dr. José Peroba, 149 - Stiep, 5º andar
(71) 3322-0421 www.cress-ba.org.br cress@cress-ba.org.br
Horário de atendimento das 12h às 18h